



## COMPANHIA EST DE HABITACAO E DESENV URBANO

### REQUERIMENTO PADRÃO

Processo nº 12510005.001839/2021-31

#### 1. DADOS DA VIAGEM

|   |            |
|---|------------|
| Número da PCDP:                           | 517961     |
| Data da Partida (indicar a data efetiva): | 27/09/2021 |
| Data da Chegada (indicar a data efetiva): | 01/10/2021 |

#### 2. ATIVIDADES REALIZADAS

2.1. A presente atividade realizada se refere a protocolo de dossiê contendo todo o levantamento ambiental, urbanístico, jurídico e técnico do projeto de regularização fundiária. A autoridade municipal (prefeito) analisa junto a sua equipe jurídica e assina a certidão de regularização fundiária dando direito ao cartório de emitir os títulos aos devidos proprietários.

#### 3. ORIENTAÇÕES E ENCAMINHAMENTO

##### 3.1.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MATOS  
Rua Manoel Américo Carvalho, 56, Centro,  
CEP 59.520-000 – CNPJ 08.110.439/0001-89



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MATOS  
PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA  
DO CONJUNTO LAVOISIER MAIA

Processo Administrativo nº: 001/2019 – Regularização Fundiária  
Interessado: Prefeitura Municipal de Santana dos Matos  
Objeto: Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (Reurb-S).

#### CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF

O Prefeito Municipal de Santana dos Matos/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o Processo Administrativo nº 001- Regularização Fundiária, **CERTIFICA**, de acordo com Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017 e o Decreto nº 9.310, de 15 de março de 2018, a aprovação do projeto de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do Conjunto Lavoisier Maia, neste município, consoante com o projeto de regularização fundiária, aprovado por esta Prefeitura, implementado sobre área cujos proprietários e eventuais interessados tomaram regularmente ciência deste expediente, por meio do edital de notificação, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, em 27 de maio de 2021.

Integra a presente CRF o projeto de parcelamento, com a indicação numérica de cada unidade a ser regularizada, as responsabilidades das obras e serviços constantes do cronograma e a listagem com nomes dos ocupantes beneficiados, conforme art. 41 da Lei 13.465/17.

Nestes termos, está apto o projeto de regularização aprovado para ser levado a registro, perante a Serventia Extrajudicial competente, conforme art. 42 e seguintes da Lei 13.465/17.

Santana dos Matos/RN, 09 de 11 de 2021.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal  
Maria Alice Silva  
CARTEIRA Nº 101614  
CPF: 597.533.074-20



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA  
Av. Dr. Sílvio Bezerra de Melo, 363, Centro  
CEP 59390-000 – CNPJ 08.182.313/0001-10



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA  
PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA  
DO CONJUNTO DONA ZULMIRA

Processo Administrativo nº: 001/2019 – Regularização Fundiária  
Interessado: Prefeitura Municipal de Lagoa Nova  
Objeto: Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (Reurb-S).

#### CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o Processo Administrativo nº 001- Regularização Fundiária, **CERTIFICA**, de acordo com Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017 e o Decreto nº 9.310, de 15 de março de 2018, a aprovação do projeto de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do Conjunto Dona Zulmira, neste município, consoante com o projeto de regularização fundiária, aprovado por esta Prefeitura, implementado sobre área cujos proprietários e eventuais interessados tomaram regularmente ciência deste expediente, por meio do edital de notificação, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, em 23 de setembro de 2019.

Integra a presente CRF o projeto de parcelamento, com a indicação numérica de cada unidade a ser regularizada, as responsabilidades das obras e serviços constantes do cronograma e a listagem com nomes dos ocupantes beneficiados, conforme art. 41 da Lei 13.465/17.

Nestes termos, está apto o projeto de regularização aprovado para ser levado a registro, perante a Serventia Extrajudicial competente, conforme art. 42 e seguintes da Lei 13.465/17.

Lagoa Nova/RN, 10 de Setembro de 2020.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

SERVÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL ÚNICO DE CRUZETA/RN.  
Rua João Lopes de Araújo, nº 215 - Centro - Cruzeta/RN - CEP: 59375-000  
Fones: (84)3473-2069/(84) 99408-8998 - E-mail: cartoriounicocruzeta@gmail.com  
IVANKA NOBRE - Notária e Registradora

**CERTIDÃO DE REGISTRO E ÔNUS**

IVANKA FRANCI DELGADO NOBRE, Tabelária do  
Ofício Único de Notas de Cruzeta, Estado do Rio  
Grande do Norte.

**CERTIFICO**, em razão do meu Ofício e a Requerimento da parte interessada, para os devidos fins e em razão do meu Ofício, que tendo procedido às competentes buscas nos livros privativos deste Cartório Único de Notas e Registros desta cidade de Cruzeta - RN, a meu cargo, especialmente no arquivo da Registros de Imóveis, nele constatei ser **BETÂNIA BATISTA DE ARAUJO**, brasileira, solteira, costureira, nascida aos 27/07/1977, filha de Terezinha Maria de Araújo e Benito Batista de Araújo, portadora da Cédula de Identidade nº 1946060, inscrita no CPF/MF sob o nº 011.712.274-26, possuidora de **01 (UM) TERRENO URBANO** de forma poligonal irregular, situada neste Município de Cruzeta/RN, CEP 59375-000, denominado **LOTE Nº 02 DA QUADRA 01** integrante do Conjunto Sebastião de Araújo Filho, situado neste Município de Cruzeta/RN com perímetro de 56,93m (cinquenta e seis metros e noventa e três centímetros) e área de 168,26m² (cento e sessenta e seis metros e vinte e seis centímetros quadrados), distância da esquina mais próxima 7,91m (sete metros e noventa e um centímetros), lado do logradouro ímpar, com os seguintes limites e dimensões: ao Norte, medindo 20,30m (vinte metros e trinta centímetros), com o Lote 03; ao Sul, medindo 20,21m (vinte metros e vinte e um centímetros), com o Lote 01; ao Leste, medindo 8,25m (oito metros e vinte e cinco centímetros), com o Lote 15; e, ao Oeste, medindo 8,17m (oito metros e dezessete centímetros), com a Rua Manoel Antônio de Maria; adquirido nos termos dos atos registrares lançados neste CRI, no Livro 2º de Registro Geral, ficha 1.272, na matrícula 1.272, por **REGISTRO DO TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, nos termos da Certidão de Regularização Fundiária - CRF (Processo Administrativo nº 001/2019, de acordo com a Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017 e Decreto nº 9.310, de 15 de março de 2018), firmado em 14 de setembro de 2021, pelo Município de Cruzeta/RN, através de seu Prefeito Municipal o Sr. Joaquim José de Medeiros, no âmbito da Reurb-S e de acordo com o art. 2º da Lei nº 13.465/17. **Certifico** finalmente que, sobre o registro do imóvel descrito nesta Certidão, **não** existe ônus de qualquer natureza, restrições administrativas ou convencionais quanto a indisponibilidade de imóvel, feitos ajuizados (inclusive judicial tomando o proprietário insolvente), quitações e ações reais, pessoais respcscutorias (reclamações quanto a posse do imóvel detido pelo proprietário), penhoras, arrestos, sequestros, hipotecas legais, judiciais, convencionais e/ou de qualquer outro direito real, pela inexistência de publicidade (averbação) lançada no registro supra da matrícula relativa ao imóvel da presente certidão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada em Cartório Único de Notas e Registros de Cruzeta, Estado do Rio Grande do Norte, aos vinte e quatro (24) do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e um (2021). Eu, *[assinatura]* Tabelária, subscrevo, dato e assino.

Cruzeta/RN, 24 de Novembro de 2021.  
*[assinatura]*  
IVANKA FRANCI DELGADO NOBRE  
Tabelária

Poder Judiciário do RN  
Selo de Fiscalização  
Selo Isento  
RN202110955470007838XBG  
Conferir em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

AA000619210



Documento assinado eletronicamente por **GILDO BEZERRA, Assessor do Departamento de Regularização Fundiária**, em 21/12/2021, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12522101**

e o código CRC **194FD976**.



---

**Referência:** Processo nº 12510005.001839/2021-31

SEI nº 12522101